Id:0E28B28541C3C16A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 001/2026 São Francisco de Assis do Piauí, 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e de expediente das Secretarias Municipais e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições legais do art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional dos órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o horário de funcionamento e de expediente das Secretarias Municipais e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, com início às **07h00** e encerramento às **13h00**, de **segunda-feira a quinta-feira**.

Art. 2º As Secretarias Municipais e os demais órgãos da Administração Pública poderão funcionar no turno vespertino, das **14h00 às 17h00**, em regime de expediente interno.

Parágrafo único. Fica autorizada cada Secretaria Municipal a alterar seu horário de funcionamento, desde que cumpra a carga horária de **06 (seis) horas diárias ininterruptas** ou **08 (oito) horas diárias**, mediante portaria.

Art. 3º As Secretarias Municipais e os demais órgãos da Administração Pública com sede no prédio da Prefeitura Municipal funcionarão, às **sextas-feiras**, em regime de expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí,15 de janeiro de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Id:10EF3D75FCD7BF01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512.001/2025. O Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará às **09h:00min (quatorze horas) do dia 29 de janeiro de 2026**, por meio eletrônico, através do site **www.licitacaosfa.com.br/**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Aquisição de Equipamentos para Academias ao Ar Livre, na busca de atender as necessidades da administração Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 11.462/2024, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: licitacao@saofranciscodeassis.pi.gov.br. São Francisco de Assis do Piauí/PI, 14 de janeiro de 2026. **Veronice Maria da Conceição - Secretaria Municipal de Administração.**

Id:0047FBD19A5FC050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, entidade da Administração direta, com sede na Arcanjo José de Sousa, 646 - Centro, São Francisco de Assis do Piauí - PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 01.612.678/0001-98, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. Andrelino Maximiano Da Costa Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.700.143-68, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 06.553.697/0001-04, sito na Praça Central, s/n, Bairro Centro, CEP: 64.740-000, cidade de Conceição do Canindé (PI), aqui representado por seu prefeito, **Sr. Diogo Janes de Oliveira,** brasileiro, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 011.385.583-46, residente e domiciliado(a) na cidade de Conceição do Canindé/PI, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de São Francisco de Assis do Piauí/PI e o Município de Conceição do Canindé/PI, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes públicos envolvidos, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios acima mencionados, envolvendo os servidores efetivos:

ERCILENE COELHO DE SOUSA - Auxiliar de Serviços Gerais do quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé/PI, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Unidade Escolar Heitor Cavalcante - Povoado Santo Antônio), casada, portadora da RG 3112.912, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.823.843-16.

VIRGÍLIO ROQUE GOMES FERREIRA - Vigia do quadro da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, admitido em março de 1998, lotado na Prefeitura Municipal (Sistema Abastecimento de Água - localidade denominada Gatinhos), divorciado, portador da RG 1528782 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.271.253-20.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de **Conceição do Canindé/PI:**

I - Ceder o servidor **ERCILENE COELHO DE SOUSA,** Auxiliar de Serviços Gerais do seu quadro permanente para prestar serviços na Unidade Escolar Capitão Vitalino dos Santos, zona urbana do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II - assegurar o pagamento de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, até o dia 10 (dez) de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III - na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pela servidora cedida, deverá, imediatamente, solicitar termo informativo acerca do fato ao Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI para as devidas providências;

IV - administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida;

V - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas a servidora, respeitando sua lotação;

(Continua na próxima página)